

COMUNICAÇÃO

Nº 4/2019 | 14 de novembro

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos da Área Governativa “Agricultura” e Área Governativa “Mar”

Exmo.(a). Diretor(a) | Diretor(a) - geral | Diretor(a) regional | Presidente | Vogal de Conselho Diretivo | Interlocutores SIADAP 1

Nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação actual, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e demais diplomas legais, circulares e orientações técnicas desenvolvidas pelo [Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços](#), [Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público](#) e [Direcção-Geral do Orçamento](#), sendo o **Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral** o organismo coordenador do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), no âmbito das Áreas Governativas em presença, serve a presente comunicação para transmitir as orientações referentes ao Ciclo de Gestão (CG) de 2020:

1. CICLO DE GESTÃO DE 2020

Solicitamos e agradecemos que seja enviada, até dia 18 de Novembro 2019 para o endereço de correio eletrónico siadap1@gpp.pt (canal preferencial) a proposta de Quadro de Avaliação e Responsabilização 2020, acompanhada dos seguintes documentos previsionais:

- a. Plano de Atividades para 2020;
- b. Memória Descritiva de apoio à construção da proposta de QUAR 2020. Esta deverá conter informação complementar/crítica (*algoritmos de cálculo dos indicadores, descrição detalhada do universo dos indicadores, justificação do Valor Crítico, etc.*), a uma correta compreensão daquele instrumento de gestão. Solicitamos, aos Serviços que não o faziam, até este momento, que passem a

elaborar este documento de grande utilidade na análise dos objetivos/indicadores;

- c. Carta de Missão do dirigente máximo do serviço em vigor (caso ainda não tenha sido enviada a este Gabinete);
- d. Outros elementos/instrumentos de gestão (exemplo: Plano/Agenda Estratégica ou outro documento de gestão de nível estratégico).

NOTAS:

- 1. Juntaremos ao processo de análise da proposta de QUAR 2020 a propostas de Mapa de Pessoal e a Proposta de Orçamento disponíveis neste Gabinete;
- 2. O QUAR e o Plano de Atividades são sujeitos a uma validação técnica e é emitido um parecer técnico que será posteriormente remetido, pelo GPP, à respetiva tutela(s), para aprovação ou alteração;
- 3. A documentação que poderá ser útil no apoio à elaboração das propostas de QUAR 2020 pode ser obtida através da página eletrónica deste Gabinete ([ver aqui](#));
- 4. Em anexo segue o *template/modelo* oficial do QUAR atualizado para 2020 (*devem os Serviços selecionar o loqotipo que corresponde à(s) tutela(s) respetiva*), destacando-se que o mesmo ficheiro contém um modelo/exemplo para estruturar a Memória Descritiva e uma matriz de alinhamento/enquadramento estratégico, bem como outros modelos que podem ser úteis;

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. CICLO DE GESTÃO DE 2018

- I. Publicação na página eletrónica do serviço do Relatório de Atividades, incluindo a Autoavaliação 2018 do serviço (*a autoavaliação é parte integrante do relatório de*

atividades, art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28.12), após homologação pela tutela e conforme previsto no art.º 25º da Lei 66-B/2007, de 28.12;

- II. Publicação do Relatório de Atividades incluindo a autoavaliação 2018 do serviço na plataforma GeADAP (www.siadap.gov.pt), após homologação pela Tutela (facultativo).

3. BOAS PRÁTICAS A TER EM CONTA NA PREPARAÇÃO DA PROPOSTA DE QUAR 2020:

- i. Deve ser utilizado o *template/modelo* (em formato de folha de cálculo MS Excel) de apoio à construção da proposta dos QUAR_2020 disponibilizado pelo GPP na sua página electrónica (em anexo); aquele ficheiro deverá ser adaptado ao ciclo de gestão 2020 e está de acordo com o modelo utilizado na plataforma GeADAP promovida pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP;
- ii. No Plano de Atividades ou no próprio template do QUAR deve ser evidenciado qual o alinhamento/enquadramento entre os objetivos de nível estratégico e operacional; os objetivos dos QUAR devem, também, estar enquadrados/alinhados com o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano, Relatório da Proposta de OE 2020 e a Carta de Missão do Dirigente Máximo do serviço;
- iii. A informação relativa aos meios humanos e financeiros, evidenciada na proposta de QUAR 2020, deve estar alinhada com a proposta de Mapa de Pessoal e a Proposta de Orçamento, bem como o Plano de Atividades, conforme [Circular N.º 1394 da DGO](#);
- iv. Os objetivos inscritos nas propostas de QUAR 2020 devem reflectir maioritariamente a actividade principal (áreas de negócio/âmbito avaliação) do serviços/entidade. O desempenho dos serviços não deve ser medido, maioritariamente, por exemplo, pelo sucesso em objetivos de melhoria de

competências internas (áreas de suporte/âmbito gestão interna), mas pelos resultados que essas melhorias promovem junto dos clientes (cidadãos, empresas, Tutela...);

- v. É importante que os indicadores escolhidos para cada objectivo permitam medi-lo o mais correctamente possível, com o mínimo custo associado;
- vi. Nos casos em que exista alguma incerteza quanto à capacidade de realização de um determinado objetivo e/ou indicador, recomenda-se que a opção não passe pela subvalorização da meta, mas sim por uma dilatação da tolerância que corresponde ao intervalo de segurança. Desta forma mitiga-se o risco de verificar taxas de realização “*anormalmente elevadas*” o que pode ser interpretado como fragilidade no processo de planeamento;
- vii. Os objetivos operacionais devem ser formulados e inscritos correctamente em cada parâmetro de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade), conforme plasmado no art.º 11.º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- viii. O Valor Crítico de cada indicador deverá corresponder a um referencial/patamar de excelência ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos para o indicador.

Contamos com uma equipa dedicada ao SIADAP 1 que está disponível para prestar esclarecimentos telefonicamente, por email (preferencialmente) e/ou através de reuniões presenciais.

Com os melhores cumprimentos,



Cristina Chéu
Subdiretora Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura
Ministério do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. 213 234 617/8 | FAX: 351 213 234 602 | www.gpp.pt